



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.057/2024.
DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 214.597,36** (duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.01		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL	
	0010		
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo - PJ - 510.000	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços Terceiros - PJ - 510.000	8.339,36
(xxx) 4.4.90.52.00	91.60	Equipamentos e Material Permanente PJ - 510.000	15.000,00
02.04.04	0010		
08.243.0010.2035		REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	94.258,00
(xxx) 4.4.50.42.00	91.60	Auxílios - PJ 510.000	92.000,00
			214.597,36

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior 2023 conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 214.597,36 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM